

---

**LEI N. ° 495 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AUMENTO DE SALÁRIO  
AOS DENTISTAS E ENFERMEIROS  
DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
– PSF E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de salário aos dentistas e enfermeiros lotados no Programa Saúde da Família – PSF do município de Penaforte - CE, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) com vigência a partir de 01.02.2007.

**Art. 2º.** – Os recursos decorrentes do aumento salarial correrão por conta de verba do Programa de Saúde da Família – PSF repassados ao Município de Penaforte – CE pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte - Ceará, em 26 de fevereiro de 2007.

  
**NICOLAU VIEIRA ANGELO**  
Prefeito Municipal